

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 92/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando homologação por junta médica oficial da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-MS (NAVIRAÍPREV).

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor Airton Nakazato, lotado no cargo efetivo de Técnico Legislativo - Administrativo, licença para tratamento de saúde pelo período de *93 dias*, a contar do dia primeiro de outubro de 2018 até primeiro de janeiro de 2019, com fulcro no Capítulo III - Dos Direitos, Seção VI - Das Licenças, Subseção V - Da Licença para Tratamento de Saúde da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Naviraí.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de outubro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:109B44A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 10/10/2018.
Edição 2203

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>